



LEI N° 1.231/04

Altera o Artigo 6º da Lei N.º 1.086/98 de 27/10/1998 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova - Ce e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 6º da Lei N.º 1.086/98 de 27/10/1998, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Morada Nova, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - O Conselho Municipal de Saúde - CMS tem sua composição conforme estabelece a Lei 8.142/90, composto de representantes de instituições governamentais, prestadores de serviços de saúde, representantes de profissionais de saúde e os representantes dos usuários, assim composta:

I. GOVERNO:

- 01 Representante da Secretaria de Saúde.
- 01 Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
- 01 Representante da Secretaria do Trabalho e Ação Social.
- 01 Representante da Secretaria de Infra-estrutura e Meio Ambiente.
- 01 Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Rural

II. PRESTADORES DE SERVIÇOS:

- 01 Representante da Fundação São Lucas.

III. PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

- 02 Representantes dos Profissionais de Saúde de Nível Superior.
- 02 Representantes dos Profissionais de Saúde de Nível Médio.
- 01 Representante dos Profissionais de Saúde de Nível Elementar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1363 / 422.2481
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4



IV. USUÁRIOS:

- 01 Representante das Igrejas.
- 01 Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Morada Nova.
- 01 Representante das Áreas de Assentados de Bom Jesus, Jucá grosso, Terra Nova, Barbada e Associação dos Moradores de Boa Água.
- 01 Representante da Pastoral da Criança
- 01 Representante das Associações do distrito de Aruara.
- 01 Representante das Associações do distrito de Juazeiro.
- 01 Representante das Associações do distrito de Pedras.
- 01 Representante das Associações do distrito de Roldão.
- 01 Representante das Associações do distrito de Lagoa Grande.
- 01 Representante das Associações do distrito de Uiraponga.
- 01 Representante das Associações do distrito Sede.

§ 1º - A Composição do CMS é paritária, sendo o segmento de usuários 50% (cinquenta por cento) do somatório dos demais segmentos, e definida em Plenário, das Conferências Municipal de Saúde.

§ 2º - Cada membro titular e suplente deverá ser indicado, no caso de Representante dos Órgãos Governamentais e Prestadores de Serviços.

§ 3º - As indicações dos Representantes dos Profissionais de Saúde aludidos deverão ser escolhidos entre as várias entidades: Sindicato ou Associações que representam os Profissionais, sob a coordenação da Secretaria de Saúde do Município, no dia e hora marcada em edital.

§ 4º - Os Representantes dos usuários serão escolhidos em Assembléia, coordenadas pela Secretaria de Saúde do Município, com ampla participação da comunidade, por localidade e por votação direta e democrática.

§ 5º - Os Conselheiros do CMS serão nomeados pelo Prefeito Municipal mediante indicação formal dos respectivos órgãos e entidades que representam, com o mandato de 2 anos, e com direito a uma recondução.

§ 6º - Qualquer alteração ou modificação da composição definida no artigo 6º, deverá ser proposição de Conferência Municipal de Saúde, convocada para tal fim, conforme Resolução N.º 08/95 - CESAU - CE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1363 / 422.2481
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4



§ 7º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde será o Secretário de Saúde do Município.”

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 12 de abril de 2004.


Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1363 / 422.2481
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4